



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 285

de 30 de Março de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

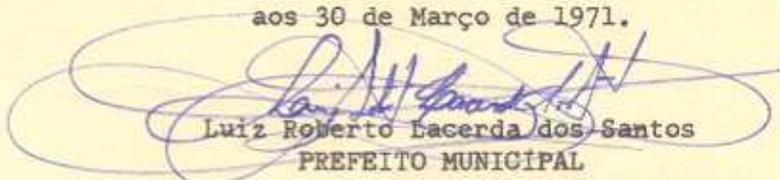
ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de CR\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a confecção dos símbolos da República Federativa do Brasil, para serem afixados na sala da Junta de Serviço Militar deste Município, conforme exigência da 1ª Delegacia do Serviço Militar.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do Saldo Financeiro do exercício de 1971.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

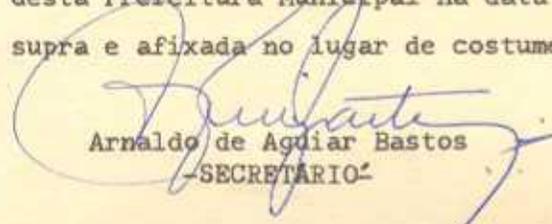
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,

aos 30 de Março de 1971.


Luiz Roberto Lacerda dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

*

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data - supra e afixada no lugar de costume.


Arnaldo de Aguiar Bastos
-SECRETARIO-